



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2025

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA NORBERTO HAUBERT NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada Rua NORBERTO HAUBERT a via municipal situada em Alto Morro dos Bugres, no Município Santa Maria do Herval, constante do mapa anexo, a qual inicia no entroncamento da rua 04 de Outubro e se estende por 323,70m.

§ 1º A Rua NORBERTO HAUBERT terá largura de 6,00 metros, sem passeio público em ambos os lados.

§ 2º As propriedades localizadas no lado direito da rua possuem numeração ímpar e os imóveis localizados no lado esquerdo possuem numeração par.

Art. 2º O mapa descritivo, elaborado pelo Departamento de Arquitetura, Engenharia e Topografia da Prefeitura Municipal, passa fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Herval, 23 de junho de 2025.


PAULO HENRIQUE KAEFER
VEREADOR



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

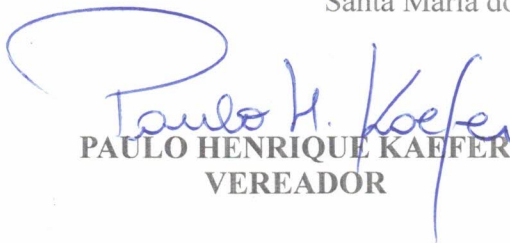
JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres colegas o presente Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2025 que **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA NORBERTO HAUBERT NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL”**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender aos pedidos dos moradores que residem na referida rua e buscam ter endereço certo para o exercício de sua cidadania.

Certo do acolhimento do presente, encaminhamos o Projeto a apreciação Plenária.

Santa Maria do Herval, 23 de junho de 2025.


PAULO HENRIQUE KAEFER
VEREADOR



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 24/06/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Fabiana Foppa Bassegio	☒ Favorável ☐ Contrário	
Jaime André Morschel	☒ Favorável ☐ Contrário	
Tarcisio Schuck	☒ Favorável ☐ Contrário	

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 24/06/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Clérice Rodrigo de Moura	☒ Favorável ☐ Contrário	
Diego Joel Lechner	☒ Favorável ☐ Contrário	
Michel Lammel	☒ Favorável ☐ Contrário	

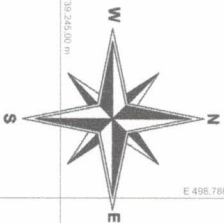
APROVADO POR

Unanidade

Santa Maria do Herval, 24 de Junho de 2025.

PAULO HENRIQUE KAEFER
PRESIDENTE

A3 (420 x 297)



E 498.780,00 m

N 6.739.245,00 m

E 498.960,00 m

N 6.739.245,00 m

N 6.739.065,00 m

N 6.739.065,00 m

N 6.739.065,00 m

N 6.739.065,00 m

Rua Arno Weiler

Rua 04 de outubro

Rua Norberto Haubert

E0

E1

E2

E3

E4

E5

E6

E7

E8

E9

E10

E11

E12

E13

E14

E15

E16

E16+3.700

E16+3.700

- A rua Norberto Haubert
- A rua está localizada no bairro Alto Morro dos Bugres;
 - A rua Norberto Haubert, inicia no entroncamento da rua 04 de outubro e se estende por 323,70 m;
 - Os imóveis localizados no lado direito da rua estão do lado ímpar da numeração da rua e os imóveis localizados no lado esquerdo estão do lado par da numeração da rua;
 - A rua Norberto Haubert, terá largura de 6,00 m sem passeio público em ambos os lados.

A rua Norberto Haubert

Escala Gráfica:



Título:

Levantamento Planimétrico Cadastral

Folha:

01

Objetivo:

Estudos e projetos
Projeto de nomenclatura de rua

Município:

Santa Maria do Herval

Distância:

323,70 m

Nomenclatura:

Rua Norberto Haubert

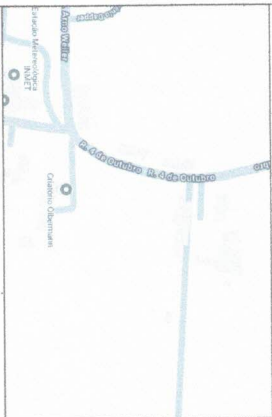
Escala:

1 / 2250

Data:

02/06/2026

Situação:



Proprietários:

Proprietário do Imóvel

Resp. Técnico:

Oliver dos Santos Ferreira
CPF: 18.068.209.63

Quadro de Áreas:

Aprovações:





Adicione um marcador

Clique no mapa para largar o marcador

Localização
29°28'40"S 51°00'43"W



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Estância Velha
Município de Dois Irmãos Distrito Sede

REGISTRO DE ÓBITO N.º 642

C- 07

Folhas 156v

CERTIFICO, que neste Cartório, no livro, às folhas e sob número supra referidos,
hoje o assento de óbito de:

" Norberto Haubert "

em vinte e dois de maio de 1984

em Hospital de Santa Maria do Herval.

masculino, de cor branca, de profissão agricultor

, natural deste Estado.

e domiciliado em Morro dos Bugres - Dois Irmãos.

trinta e um anos de idade, estado civil casado

de Alfredo Haubert e de Lucia Haubert, brasileiros.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Juarez B. de Freitas

como "causa-mortis": Infarto Miocárdio.

"de cujus" não deixou testamento; e, sim

a inventariar

o sepultamento foi feito no cemitério Evangélico de Boa

do Herval - Dois Irmãos.

o declarante: José Luiz Schaumloeffel.

é verdade e dou fé.

Dois Irmãos, 24 de Maio de 1984

C. Schuch
Oficial Ajdte.

Nomes

CPF

João Claudio Schneider → 612868770-91

Liane Steffen Schneider → 596389230-91

Naia Haubert → 176777420-68

Gilberto Ilbermann → 253760800-30

Delcio Steffen → 897890160-34

Marlene Specht → 508350250-04

Rosane Steffen Kneist → 508344950-15



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

MEMORANDO

Nº002/2025

**AO GABINETE DO PREFEITO
À ASSESSORIA JURÍDICA**

O Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval vêm por meio deste se manifestar acerca do protocolo nº2025/15 de 06/01/2025 em nome de Liane Steffen Schneider, no qual a solicitante “encaminha documentação para PROJETO DE NOMENCLATURA DE RUA na qual localiza-se seu imóvel, o desejo da requerente e seus vizinhos e rua seria adotar a nomenclatura como RUA NORBERTO HAUBERT”.

Foi apresentado pela solicitante a seguinte documentação:

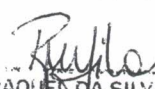
- Certidão de óbito de Norberto Haubert;
- Relação de proprietários das propriedades afetadas pela rua; e,
- Imagem de satélite.

Mediante análise da documentação este Departamento remete o protocolo e a documentação a fim de solicitar manifestação através de parecer e/ou despacho da Assessoria Jurídica e Gabinete do Prefeito, no qual deverá constar a Anuência Municipal para a inclusão da estrada no sistema viário deste município.

Após a anuência, o processo será remetido ao setor de topografia para realização de levantamento topográfico da rua para elaboração das peças técnicas a integrem o projeto de nomenclatura da rua.

Santa Maria do Herval/RS, 17 de janeiro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL


RAQUEL DA SILVA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A58108-8



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

DESPACHO DO PREFEITO

Protocolo nº. 2025/15.

Em vista das considerações do Memorando nº. 002/2025 do Departamento de Arquitetura e Engenharia, manifesto anuência quanto à inclusão da estrada no sistema viário deste Município.

Remeta-se ao Departamento referido para adoção das providências necessárias à elaboração das peças técnicas a integrarem o projeto de nomenclatura de rua.

Santa Maria do Herval, 21 de janeiro de 2025.


Gilnei Capeletti
Prefeito Municipal